



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA

## PORTARIA N. 2341/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 68, da Lei n. 8.112/1990, na Lei n. 6.514/1977, em seu artigo 189, na Portaria n. 3.214/1978/MT, das Orientações Normativas SGP/MPOG n. 06, de 18/03/2013 e ns. 15 e 16, de 23/12/2013 da Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e tendo em vista o que consta no **Processo n. 011382/2017-03**, oriundo da Faculdade de Medicina do INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS) desta Universidade,

### RESOLVE:

I – Considerar concedido com fundamento na legislação acima referida à servidora **MARÍLIA DE FÁTIMA SILVA PINHEIRO**, matrícula SIAPE-2558042, ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Superior, lotada no INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS), o **Adicional de Insalubridade no Grau Médio** previsto no art. 68 da Lei n. 8.112/1990, com vigência **a partir de 12 de abril de 2017**, de acordo com o **Laudo Técnico da Situação Individual de Trabalho – LTSIT-040/2017**, elaborado com base nas informações contidas no **Laudo de Insalubridade/Periculosidade n. LTCAT/05/2010-ICS**, ambos emitidos pela Divisão de Engenharia de Segurança do Trabalho da Coordenadoria de Vigilância à Saúde do Servidor (CVSS) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), em razão das atividades habituais e permanentes desenvolvidas pela interessada, ministrando aulas teóricas e práticas a alunos de Medicina no Hospital Universitário João de Barros Barreto, com atendimento presencial de pacientes, supervisionando as atividades dirigidas a pacientes da comunidade nos Ambulatórios, acompanhando diretamente e executando essas atividades, principalmente na área de pneumologia, em ações inerentes à Faculdade de Medicina daquele Instituto.

II – O Adicional de Periculosidade ora concedido **será cancelado no caso de remoção ou mudança de local de exercício** da servidora, considerando que o Laudo que o fundamentou refere-se ao seu atual local de trabalho.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de maio de 2017.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO  
Reitor